

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo de referência tem por objeto a compra de itens, oriundos deste município, de charcutaria, queijos, antepastos, frutas, entre outros, para montar o coquetel as autoridades como prefeitos e deputados regionais e estaduais, assim como ex-soberanas e ex-presidentes da festa.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO

A Concessão segue o que está previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

REQUISITOS: artigos de charcutaria, queijos, antepastos, frutas, entre outros produzidos no município.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONCESÃO

Essa Concorrência se dará por Menor Orçamento.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a concessão pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração e Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida concessão tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A concessão que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se que não haverá impacto ambiental, uma vez que os únicos resíduos gerados pela empresa que receberá a concessão será o lixo proveniente destes artigo, os quais serão recolhidos pela coleta seletiva, onde a Prefeitura tem contrato com a empresa que realiza esse trabalho de coleta.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 07 de outubro de 2025.

Leticia Francesquett Noronha
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto Município de Portão/RS.